RESOLUÇÃO Nº002/2025

A **Secretária Municipal da Cultura**, Tânia Castanho Ferreira, no uso das atribuições legais de seu cargo, inclusive aquelas conferidas pela Lei Municipal 7.628 de 12 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Cultura, a serem exercidas por meio do Departamento de Preservação e Memória;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público Municipal proteger bens imóveis dotados de interesse histórico localizados no município;

CONSIDERANDO a importância histórica e cultural dos bens imóveis que se situam nas áreas urbanas e rurais de Indaiatuba;

CONSIDERANDO o todo constante nos Autos do Processo Administrativo nº 24232/2024;

CONSIDERANDO por fim a aprovação unânime dos conselheiros presentes na reunião de 20 de março de 2025 do Conselho Municipal de Preservação;

RESOLVE:

Art.1º Classificar como de interesse público municipal para fins de tombamento, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 7.628/2021, o conjunto arquitetônico que compõe a Estação Ferroviária de Itaici, localizado na Rua Francisco Araujo, nº 49, Itaici, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os projetos, obras e intervenções físicas cuja realização venha a alterar ou comprometer a preservação dos bens protegidos pela presente resolução ou o seu entorno, deverão ser submetidos a análise da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei 7.628 de 12 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 05 de maio de 2025.

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura

Josielle Martinuzzo Costa
Diretora do Departamento de Preservação e Memória